



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

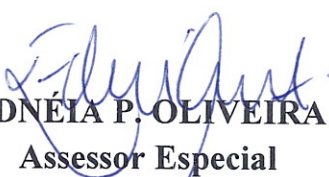
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

À
DF Turismo e Eventos Ltda
A/C Hugney Silva Velozo

Ref.: Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Processo Administrativo nº 409/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria quanto ao **Pregão Eletrônico nº 034/2025, Processo Administrativo nº 409/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Corporativas**, segue resposta em anexo após análise da Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025.


EDNÉIA P. OLIVEIRA
Assessor Especial



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br
Telefone: 4668-9334

Informação Nº 169/2025 – SGCT

Ao
Departamento de Suprimentos
A/C Sr.Nelson Machado

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025

Em resposta ao Pedido de Esclarecimentos formulado pela empresa DF Turismo e Eventos Ltda, quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**, noticiado pelo Processo Administrativo 409/20025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Corporativas**, temos a informar o que segue:

O objeto do certame refere-se basicamente no auxílio da organização e administração de serviços voltados à área do turismo de negócios, conforme surgirem as necessidades, e a futura Contratada irá atuar como intermediadora para que se conclua os tramites relacionados ao transporte e hospedagem de representantes do município em eventos externos, providenciando todos procedimentos necessários, portanto, pelo serviço prestado (de administração), que poderá ou não ser cobrado, a única forma que esta Administração irá remunerar a empresa declarada vencedora será mediante uma tarifa sobre os valores contratados das operadoras e/ou e demais empresas fornecedoras, denominada taxa de administração ou de transação.

Como o edital é soberano, as informações nele contidas deverão prevalecer, e a seleção da proposta mais vantajosa será através do **MAIOR DESCONTO**, logo, os licitantes interessados estarão concorrendo através do percentual que for possível ofertar pela prestação dos serviços em questão, que é diferente da taxa de administração, que é a forma de remuneração e não de disputa. Os lances deverão ocorrer pelo desconto, que quanto maior for, consequentemente será o menor índice de percentual de taxa de administração, assim, pelo critério de julgamento adotado (item 10 do Termo de Referência), a proposta mais vantajosa será definida mediante a melhor oferta de percentual:



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO, através de melhor percentual que será aplicado sobre todos os serviços que englobam o objeto, que consequentemente será a menor índice de taxa de administração (ou de transação) ofertada**, que poderá ser positiva, negativa, ou ainda será permitida a taxa “zero”, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021. (grifo nosso)

No tocante à forma de remuneração, como consta no item 7.2 do Termo de Referência, está elucidado como a mesma será aplicada através da taxa de administração, porém a disputa deverá ocorrer pelo percentual de desconto já citado anteriormente, constando nitidamente na alínea “a” que a taxa de administração **será definida pela proposta que se mostrar mais vantajosa pela licitante que ofertar o melhor percentual de desconto**, como segue:

7.2. Da Taxa de Administração e a Forma de Remuneração

7.2.1. Define-se como Taxa de Administração ou de Transação, o percentual que deverá ser aplicado sobre todos os serviços de agenciamento de viagens corporativas, podendo ser referente a passagens e/ou hospedagens, bem como aos demais serviços incorporados na execução no objeto, constituindo-se a única forma de remuneração à Contratada pelos serviços prestados.

a) **A taxa em questão será definida pela proposta que se mostrar mais vantajosa pela licitante que ofertar o melhor percentual de desconto que englobe todos os serviços que integram o objeto, e deverá ser em percentual fixo e irrevogável, a qual irá absorver sem restrições as constantes**



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

oscilações decorrentes de mercado para o ramo da atividade turística, o que evita questões relacionadas a reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo com que os valores praticados não se tornem inexecutáveis por se tratar de percentual aplicado sobre o montante efetivamente executado. (grifo nosso)

Enquanto na alínea “b” do mesmo item, está evidenciada a forma de base de cálculo para efeito de elaboração de proposta e posteriormente dos lances para a disputa, estando devidamente estipulado o percentual máximo que será aceito, conforme a tabela do item 6.1, na qual constam os valores de referência, como pode ser observado:

b) Conforme o critério de julgamento adotado para o certame, a base do percentual de desconto ofertado deverá ser de 100% (cem por cento), portanto, quanto maior for o desconto, menor será a taxa de administração oferecida, ou seja, o lance do desconto será em ordem crescente, e consequentemente, a taxa que deverá ser aplicada será em ordem decrescente, sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o MAIOR DESCONTO. (grifo nosso)

Especificação dos Serviços	VALORES DE REFERÊNCIA	
	PERCENTUAL DE DESCONTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Taxa de Administração ou de Transação para agenciamento de viagens corporativas, nacionais e/ou internacionais, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo passagens e hospedagens, conforme as necessidades, de acordo com o	96%	4%

90



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Email: secretariadegoverno@itapeçica.sp.gov.br
Telefone: 4668-9334

estipulado neste Termo de Referência.		
---------------------------------------	--	--

Desta forma, verifica-se a proposta mais vantajosa será sempre a que ofertar o maior percentual de desconto, que será a menor taxa de administração, ou seja, o percentual de desconto é crescente e a taxa de administração é decrescente. Vejamos exemplos:

PERCENTUAL DE DESCONTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
120%	- 20%
110%	- 10%
100%	0%
95%	5%
90%	10%

Logo, a taxa de administração poderá ser positiva, negativa ou igual a zero, porém, devemos ressaltar que após definida, a mesma deverá ser permanentemente fixa e reajustável, inclusive, evitando-se questões futuras de reequilíbrio econômico-financeiro, quando devemos nos atentar ao fato de que serão absorvidas as variações de mercado, fazendo com que os valores praticados não se tornem inexecutáveis durante a vigência do ajuste.

Cumpramos ressaltar que os lances deverão ser ofertados por índice de porcentagem de desconto, desde que englobados todos os tipos de serviços que integram o objeto, em plena concordância com todas as exigências estipuladas, totalizando 05 (cinco) itens principais que seguem abaixo, além dos demais serviços agregados que constam no Termo de Referência:

PASSAGEM			
Item	Quantidade Anual	Unidade	Descrição

J



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

	Estimada		
1.	172	UN	Bilhetes Aéreos, com as respectivas taxas de embarque e apólices de seguros
2.	50	UN	Bilhetes Rodoviários, com as respectivas taxas de embarque e apólices de seguros
HOSPEDAGEM			
Item	Quantidade Anual Estimada	Unidade	Descrição
3.	80	DIÁRIA	Hospedagem em Apartamento (UH) Individual (Single) padrão Standard ou superior*
4.	50	DIÁRIA	Hospedagem em Apartamento (UH) Duplo - com camas individuais padrão Standard ou superior
5.	30	DIÁRIA	Hospedagem em Apartamento (UH) Triplo - com camas individuais padrão Standard ou superior

Diante de todo o exposto, verifica-se que para cadastro na plataforma, o valor a ser preenchido é o **percentual de desconto** (porcentagem), levando-se em consideração a taxa de administração que será oferecida. As quantidades e valores constantes no Termo de Referência foram informados com a finalidade de ciência às empresas interessadas, servido apenas como parâmetro de previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses, conforme item 6.1:

6.1. Os serviços deverão ser ofertados de acordo com a especificação, bem como nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir constam as definições dos tipos de serviços que integram o



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

objeto, com as respectivas quantidades e valores de consumo previstos para o período e a unidade de apresentação (forma de cobrança), para que sirvam de parâmetro aos interessados no momento de elaboração de proposta para o certame, e principalmente os percentuais máximos que serão aceitos, definidos com base nos valores médios estimados, cujos servirão como referenciais: (grifo nosso)

Ademais, no item 6.2 do Termo de Referência, alínea “a” esclarece que o quantitativo poderá ser utilizado em quantidade inferior, enquanto a alínea “b” evidencia que os valores totais estimados informados *não indicam que serão utilizados em sua totalidade*.

Destarte, conclui-se que a melhor taxa de administração deverá ser aplicada sobre todo o montante efetivamente consumido, haja vista que a mesma será ajustada de acordo com o maior percentual de desconto ofertado pela licitante que se sagrar vencedora.

Itapecerica da Serra, 23 de Junho de 2025.

RENATO RAINHA
Secretário de Governo